



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Umbaúba

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 19/2004
DE 20 DE JUNHO DE 2004.

“Nomeia o Sr. Fábio Guimarães Ribeiro, para o cargo de Agente Administrativo, no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Umbaúba”.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 15º, Item III, alínea “a” do REGIMENTO INTERNO desta Casa, e em atendimento a Resolução nº 216/04, de 18 de fevereiro de 2004, DECIDE:

NOMEAR

O servidor Fábio Guimarães Ribeiro, CI (RG) Nº 1.132.215-2 SSP/SE, CPF Nº 591.127.605-44, para o cargo de Agente Administrativo, no Quadro de Servidores Efetivos desta Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, 20 de junho de 2004.


Robson Fortunato Silveira
PRESIDENTE

Publicação:

Nesta data foi registrado e publicado na Secretaria desta Câmara o Decreto Legislativo 19/2004. Em 20 de Junho de 2004.


Eronaldo Ferreira Santos
SECRETÁRIO GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁUBA- ESTADO DE SERGIPE.

Decreto Legislativo nº 40 de 02 de janeiro de 2018.

EMENTA: Fica nomeado o Senhor, Fábio Guimarães Ribeiro, no cargo de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em atendimento da Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017,

DECIDE:

Art.1º- Fica nomeado o Senhor, Fábio Guimarães Ribeiro, portador do CPF: 591 127 605-44, RG: 1 132 215-2 SSP/SE, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - do quadro de provimento efetivo, conforme Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º- Fica convalidado todos os direitos adquiridos pelo decreto nº 14 de 20 de junho de 2004

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umbaúba (SE), em 02 de janeiro de 2018.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa.

Presidente


José Silveira dos Santos Costa.

1º Secretário

Publicação

O decreto acima citado, foi publicado no mural da Câmara Municipal para conhecimento geral.


Anselmo Luiz Messias Mendes

Dir. da Secretaria geral da Câmara Municipal.